

**LEI MUNICIPAL Nº 671/2006, de 29-05-06.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA INSTALAÇÃO DE AGENCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MORMAÇO.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através da Gerencia Geral Operacional de Passo Fundo bem como designar um servidor do Município para prestação do serviço de atendimento a população, com dedicação exclusiva ou não, com o fim de instalar uma Agencia de Correio Comunitária no Município.

**ART. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber os valores oriundos do Convênio.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, ficando a Lei do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acrescidas com o objetivo e meta física do convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**ART. 4º** - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM, 29 de maio de 2006.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL**